



CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA - situado na Rua 01 n. 800, Centro, no município de Santa Fé do Sul/SP, Estado de São Paulo, por intermédio de seu presidente o Sr. Armando Rossafa Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para realização de Processo Seletivo, para provimento de empregos do quadro de Empregados Públicos, conforme cargo de atribuições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à C.&C. ASSESSORIA S/C LTDA.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual contratação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pelo CONSAGRA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 – Quadro de funções.

Vagas	Função	CH	REF	GRAU	Valor R\$	Taxa de inscrição R\$	Requisitos
12	Técnico de Enfermagem	36	4	A	843,00	40,00	Ensino Médio Completo – Habilitação Técnica – Registro no COREN

2.2. – Além das vagas abertas, em havendo necessidade, durante a vigência do Processo Seletivo, ao **CONSAGRA**, poderá convocar outros candidatos aprovados na ordem de classificação.

2.3. Prazo de Contratação:

2.3.1. O prazo de contratação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de local de realização das provas.

3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.

3.2.1. O candidato deverá realizar a inscrição no CONSAGRA, na Rua 01, n. 800, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP e o pagamento efetuado em agência bancária.

3.2.2. Período para Inscrição: Serão realizadas das 08h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, de 27 de agosto até 03 de setembro de 2014.

3.2.3. A inscrição poderá ser feita por terceiro, desde que por meio de procuração.

3.3. Os candidatos aprovados deverão se enquadrar nas seguintes condições:

3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2. Ser maior de 18 anos;

3.3.3. Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;

3.3.4. Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.3.5. Apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativas aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico, uso de drogas e corrupção de menores, renovável a cada ano.

3.3.6. Apresentar exame médico admissional.

3.3.7. Apresentar certidão de Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

3.3.8. Em sendo servidor público, apresentar declaração de compatibilidade de horário.

3.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de funções, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

3.6. Compete à empresa organizadora do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

3.6.1. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido ao CONSAGRA, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação.

3.6.2. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

3.7. O comprovante de inscrição deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Fica reservado o percentual de 5% de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais, em face da mínima quantidade de vagas oferecidas;

4.2. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no processo seletivo, será submetido, antes da contratação, à perícia médica pela Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício da função deste Edital.

4.2.1. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados ao item 4.2.

4.2.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

4.2.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela C.&C. ASSESSORIA S/C LTDA.

4.2.4. O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, no local de realização das inscrições.

4.2.5. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **4.6** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.4 e seguintes ou for entregue fora do prazo (item 4.6), aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização das provas.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital).

4.2.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

5 – DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim distribuída:

- 10 (dez) Questões de Língua Portuguesa;
- 30 (trinta) Questões de Conhecimentos Específicos.

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas, e será realizada no dia 21 de setembro de 2014, no prédio da FUNEC – CAMPOS II – sito na Av. Mangará, nº. 477, Jd. Mangará, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, das 09h00m às 12h00m.

5.1.3. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

5.1.4. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.5. Só será eliminado o candidato que tirar a nota zero (0) no total.

5.1.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do **Caderno de Questões**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.1.8. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico – www.santafedosul.sp.gov.br - página CONSAGRA.

5.1.9. Por razões de segurança e direitos autorais, a C&C. Assessoria S/C Ltda, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas (mediante recurso, devidamente fundamentado e nos prazos determinados neste Edital).

6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Português:

LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES:

Fonética; Divisão Silábica; Ortografia; Emprego do hífen; Tonicidade; Ortoépia; Prosódia; Acentuação gráfica; Morfologia; Estrutura das palavras; Formação de palavras; Classes de palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronome; Verbos regular e irregular e auxiliar, do modo indicativo e subjuntivo; Advérbio Preposição; Conjunção; Interjeição; Sintaxe; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Vocativo; Adendo: função sintática do pronome relativo; Período composto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância Nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Crase; Colocação dos pronomes átonos; Pontuação; Semântica; Estilística; Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; Tipologia textual; Variações lingüísticas; Interpretação de textos; Dificuldades da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 30 QUESTÕES:

Psicologia aplicada. Ética profissional. Higiene e profilaxia. Anatomia. Noções de farmacologia. Cálculo de medicamentos. Noções de primeiros socorros. Vacinas. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem materno infantil – pediatria e neonatologia. Enfermagem obstétrica. Noções de administração. Enfermagem psiquiátrica. Esterilização de materiais. Conhecimentos instrumentos cirúrgicos. Bio-segurança. Ênfase em saúde coletiva. Ênfase em saúde coletiva e do PSF – Programa de Saúde da Família. Princípios do Sistema Único de Saúde.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
20/08/2014	Publicação do extrato do edital no Jornal “O JORNAL” de Santa Fé do Sul - SP e publicação do edital na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, a saber: www.santafedosul.sp.gov.br – página CONSAGRA.

27 a 03/09/2014	Período de Inscrição.
06/09/2014	Publicação dos candidatos inscritos site: www.santafedosul.sp.gov.br - página CONSAGRA.
21/09/2014	Realização das Provas
22/09/2014	publicação do Gabarito no site: www.santafedosul.sp.gov.br - página CONSAGRA.
23 e 24/09/2014	Data prevista para interposição de recursos do Gabarito
26/09/2014	Data prevista para publicação do resultado final no Jornal “O JORNAL DE SANTA FÉ DO SUL” e site: www.santafedosul.sp.gov.br - página CONSAGRA.
29 e 30/09/2014	Data prevista para interposição de recursos do resultado final
03/10/2014	Data prevista da Publicação da Homologação no Jornal “O JORNAL DE SANTA FÉ DO SUL” e site: www.santafedosul.sp.gov.br - página CONSAGRA.
Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos atos nos meios descritos no Item 10.	

8- DAS NORMAS

8.1. O candidato **deverá** chegar ao local da prova, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário designado, munido de cédula de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

8.1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.1.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

8.1.4. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, calculadoras, telefones celulares, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior. Reserva-se a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.1.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

- I – Maior idade;
- II – Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- III – Maior número de acertos em Língua Portuguesa.

9.2. Das decisões da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao CONSAGRA, nos seguintes prazos:

Recurso contra indeferimento da inscrição: 02 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições.

Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos gabaritos no site.

Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação final.

9.2.1. O recurso deverá ser protocolado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item **9.2.**, na Sede do CONSAGRA.

9.2.2. Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito e caderno de provas. Ficará a critério da C.&C. Assessoria S/C Ltda., decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Caderno de Questões e/ou Cartão de Respostas.

9.2.3. Os Recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) **Edital de Processo Seletivo nº 001/2014;**
- b) **Referência do motivo do recurso, exemplo: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.**
- c) **Nome completo e número de inscrição do candidato;**
- d) **Cargo para o qual o candidato está concorrendo.**

9.2.4. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 9.2. deste Edital.

9.2.5. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 9.2. deste Edital.

9.2.6. O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, anexo a este Edital.

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, de acordo com o interesse e necessidade do CONSAGRA contado da data de publicação do resultado.

9.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá de conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, tendo o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após convocado, para comparecer junto ao CONSAGRA. A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério oportunidade.

9.5. Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico admissional, cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, 1 foto 3x4, comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa de ausência, certidão de antecedentes criminais, comprovante de escolaridade e habilitação legal para o cargo, declaração de gozo dos direitos políticos e civis, declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”. Documentos estes que devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a partir da convocação.

9.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída pelo CONSAGRA, através da Portaria nº. 04 de 19 de agosto de 2014.

10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado no jornal “O JORNAL” da cidade de Santa Fé do Sul/SP e afixado no quadro de editais do CONSAGRA.

b) O Edital na íntegra será afixado no quadro de editais do CONSAGRA e no seguinte endereço eletrônico: www.santafedosul.sp.gov.br – página do CONSAGRA.

10.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão afixados no quadro de editais do CONSAGRA e no seguinte endereço eletrônico: www.santafedosul.sp.gov.br – página do CONSAGRA.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

10.4. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 10.1. a 10.2. deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Fé do Sul, 20 de agosto de 2014.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Presidente



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

_____, _____ de _____ de 2014.

À
C.&.C. ASSESSORIA S/C LTDA.

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo nº 001/2014 – CONSAGRA-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- () Classificação.

Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Função:			
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA
PROVA**

_____, _____ de _____ de 2014.

À

C.&C. ASSESSORIA S/C LTDA.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital de Processo Seletivo nº 001/2014 – CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)